



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 559/2023, de 02 de maio de 2023.

**Revoga dispositivo de Lei anterior aprovada,
e dá outras providências.**

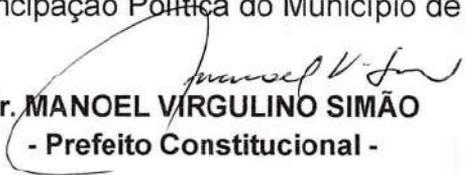
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por esta Lei REVOGADO o Art. 14, da Lei Municipal de nº: 556/2023, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município no mesmo dia, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, por considerar incompatível com a Lei Federal 8.666/93, que rege o procedimento prévio de escolha de Leiloeiro através de Licitação, ferindo o princípio da isonomia.

Art. 2º - Os demais termos da Lei permanece hígido, na forma como foi aprovada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023, 200 anos da Independência do Brasil, e 61 anos da Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -